



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI Nº 1070/2021
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre nova denominação de Via Pública do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada nova nomenclatura para a antiga “avenida SEREPE”, situada no Centro do Município, devendo na presente data ser substituída por “avenida COMPOSITOR ANTÔNIO ALVES SANTOS”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros, 29 de dezembro de 2021.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

PREFEITO